



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Secretaria municipal de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos - SEMESC.

Portaria Nº 003/2018
Velho, 07 de março de 2018.

Porto

A Secretaria Municipal de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos - SEMESC, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas de acordo com o Decreto Municipal 14.707, de 23 de agosto de 2017, e pela Lei nº 957/1991 que trata de Concessão, Aplicação e Prestação de Contas de Suprimento de Fundos.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder suprimento de fundos, em regime de adiantamento, na importância de R\$4.000,00 (Quatro mil reais) a servidora **NELCYLANE DA COSTA E SILVA MARQUES**, cadastro nº 39471, lotado na **Secretaria municipal de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos - SEMESC**, nos seguintes elementos de despesas:

- 3.3.90.30 Materiais de consumo- Valor 1.500,00 (Mil e quinhentos reais)
- 3.3.90.39 Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Valor 2.500,00 (Dois e quinhentos reais)

Art. 2º O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo 21 do Decreto 14.707, de 23/08/2017, será de 90(até noventa dias), a partir do recebimento e o prazo para apresentação de prestação de contas será de 20 (até vinte dias) a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º A finalidade do adiantamento será para despesas determinadas pelo Decreto 14.707, de 23 de agosto de 2017.

Art. 4º Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação, de acordo com a legislação.

Art. 5º O Departamento de Contabilidade efetuará os registros complementares à caracterização comprobatória da aplicação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Amélia Afonso
Secretaria Municipal de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos - SEMESC



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
**Secretaria municipal de Resolução Estratégica de Convênios
e Contratos - SEMESC.**

